



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

(Portaria nº 124/2014)

Ao Projeto de Lei nº 168, de 2014, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Lucio de Marchi.

1. RELATÓRIO

Em 7 de outubro de 2014, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 168, que *"dispõe sobre o plano suplementar de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo e sobre a autarquia para a sua administração e manutenção"*.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão, criada especificamente para a análise deste projeto em 16 de outubro de 2014, por intermédio da Portaria nº 124.

Conforme Portaria nº 004, de 28 de março de 2014, à Superintendente e a Presidente do Conselho Diretor, ambas da CAST, resolvem constituir Comissão de Estudos para apresentar proposta de reformulação da Lei nº 1.727, de 08 de dezembro de 1992, que "Institui o plano de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo e cria autarquia para a sua administração e manutenção".

A referida Lei criou a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST) e sua reformulação tem por escopo solucionar divergências, visando o equilíbrio financeiro da autarquia, entre outros.

O assunto fora amplamente discutido entre a Comissão e o Sindicato dos Servidores Públicos, que por sua vez apresentaram suas sugestões e questionamentos, chegando a um consenso acerca do projeto.

Ressalta-se ainda que após o recebimento do projeto nesta Casa de Leis, devidamente encaminhado à Comissão Especial, a Presidenta Sueli Guerra logo se prontificou, de maneira augusta, a debater o assunto perante a Comissão da CAST e o Sindicato dos Servidores Públicos.

Por fim, proponho a alteração do artigo 11 para substituição da palavra Caixa por CAST.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 168, de 2014, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de autoria do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2014.



Lucio de Marchi
Relator

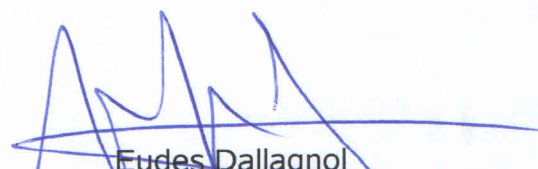
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 168 de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2014.



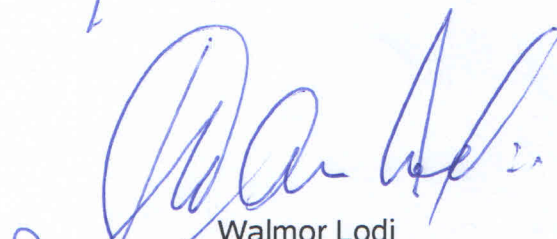
Sueli Guerra
Presidenta



Eudes Dallagnol
Membro



Marcos Zanetti
Membro



Walmor Lodi
Vice-Presidente

PL 168/2014
AUTORIA: Poder Executivo

